



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2025

DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS SANITÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM AQUINO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos 1, 11, VI VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Art. 6º Inciso I que define a Vigilância Sanitária como: "Um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da Saúde. " E o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080 de 19/09/ 1990, Art. 6º Inciso I que define a Vigilância Sanitária como: "Um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde/MS nº 1.565 de 26 de agosto de 1994 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde) Definindo que a Vigilância Sanitária dos Municípios deverá executar ações e programar serviços de Vigilância Sanitária, com a cooperação técnica e financeira da União e Estado;

CONSIDERANDO as atividades que deverão ser desenvolvidas na Vigilância Sanitária Municipal são de caráter educativo (preventivo), normativo (regulamentador), fiscalizador e em última instância, punitivo por profissionais com capacidade comprovada e credenciamento legal, com objetivo de desenvolver ações educativas na comunidade, avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar julgamento de valor sobre a situação observada, se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária, e quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação;



CONSIDERANDO Lei Municipal 10405/2014 que institui o Código Sanitário Municipal que tem por finalidade instituir as normas disciplinares de higiene, segurança, da ordem pública, do bem-estar público e da localização e funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, bem como as correspondentes relações entre o Poder Público Municipal e os munícipes e as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido em lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Corona vírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados com as seguintes funções:

- **MILTON AMORIM GOMES** – Coordenador da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT;
- **FERNANDO RIBEIRO TORRES** - Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT;
- **CONCEIÇÃO ROBERTA DA SILVA** - Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT;

Art. 2º- Os servidores designados, em razão do poder de Polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim contando com a parceria do Ministério Público Municipal.

Art. 3º - Os servidores estão autorizados pelo Secretário Municipal de Saúde a dirigir veículos da municipalidade (Carro e motos) desde que estejam habilitados e em dia com a CNH precisamente da Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento de suas atribuições específicas. A condução de veículo por servidores que executam atividades de fiscalização no Município é de suma importância para o andamento das atividades administrativas e de controle do COVID-19, uma vez que justificável pelo déficit de pessoal, não sendo razoável o deslocamento de um motorista exclusivo para o desenvolvimento das atividades.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário e terá a **validade de (02) dois anos** podendo ser alterada a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
GESTÃO MUNICIPAL
DOM AQUINO - MT

PORTARIA Nº 078/2025

DE 12 DE MARÇO DE 2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS A
SERVIDORA DALVA DE JESUS
COSTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no cargo de Agente de Administração Pública no período aquisitivo de **16/02/2024 a 16/02/2025**.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a **DALVA DE JESUS COSTA**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **02/04/2025 A 01/05/2025**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de Março de 2025.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM/MT, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a legislação em vigor.

WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário de Administração